



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1028, DE 04 DE ABRIL DE 1994.

Cria no quadro de servidores o emprego  
de fonoaudiólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica criado no quadro de servidores  
do Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, o emprego de  
Fonoaudiólogo, referência .11., a ser provido por concurso público  
e regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.


Art. 2º) - As despesas com a execução desta  
lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias,  
suplementadas, se necessário, por decreto.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de Abril de 1994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta  
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos  
local, na data supra.

  
LISETE C. GANÉO KINOCK  
CHEFE DE GABINETE